



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 017/2024

***“TORNA PÚBLICO O RESULTADO
DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 01/2024, PROCESSO Nº 10/2024, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.”***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), por meio da Comissão de Seleção designada pela Resolução CMDCA nº 013/2024 e Portaria nº 14.090, de 12 de julho de 2024, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.477/2018 e Resolução CONANDA nº 137/2010,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.477/2018, de 12 de setembro de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos à Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e Adolescentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Resoluções 41/2017 e 42/2017 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 011/2023 do CMDCA de Monte Carmelo;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, que tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil regularmente constituídas, com sede no Município de Monte Carmelo (art. 24, § 2º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.019/2014) e cadastradas no CMDCA de Monte Carmelo, mediante formalização de Termo de Fomento, objetivando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FIA;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, X, da Lei Federal nº 13.019/2014, a comissão de seleção é "o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública";

CONSIDERANDO que o art. 2º, XIII, do Decreto Municipal nº 2.653/2023 dispõe que a comissão de seleção é o "colegiado designado por portaria, destinado a processar e julgar chamamentos públicos, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor público municipal ocupante de cargo efetivo";

CONSIDERANDO que de acordo com o cronograma atualizado, a homologação pela Secretária Municipal de Fazenda e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) deveria ocorrer até 14/11/2024;

CONSIDERANDO que o resultado do chamamento público foi devidamente homologado pela Secretária Municipal de Fazenda;

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado definitivo do Chamamento Público nº 01/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA conforme tabela abaixo:

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Pontuação	Situação
Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo - CARMOCEB	20.260.451/0001-75	10	Classificada
Associação Sorria, Amor e Vida	31.811.819/0001-62	9,0	Classificada
Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva	01.387.626/0001-65	8,0	Classificada
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Carmelo	21.288.626/0001-15	7,0	Classificada



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018.
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 385000-000
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais

Associação dos Deficientes de Monte Carmelo	22.229.389/0001-84	4,0	Eliminada
---	--------------------	-----	-----------

Art. 2º O resultado definitivo será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo (<https://www.montecarmelo.mg.gov.br>, na aba Parcerias MROSC), no Diário Oficial do Município e na Sala dos Conselhos, situada na Rua Tito Fulgêncio, nº 117, Centro conforme subitem 7.4 do Edital.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 14 de novembro de 2024.

Gabriela Martins Resende

Gabriela Martins Resende

*Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
(Gestão 2024-2026)*